



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: pmpfundo@axtelecom.com.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – IPTU/2019

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Nos termos do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº. 73/2014, suas alterações, Decretos regulamentadores e demais legislação pertinente, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município, assim como os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS dos lançamentos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano**, de acordo com os fatos geradores incidentes nas unidades imobiliárias independentes, na forma da lei, relativos ao exercício de 2019, calculados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada.

II – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

O pagamento poderá ser feito em Cota Única, com 5% (cinco por cento) de desconto para pagamento à vista, até o dia 10/05/2019, ou em até 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos em 10/05/2019, 10/06/2019, 10/07/2019, 12/08/2019, 10/09/2019, 10/10/2019 e 11/11/2019.

Após os vencimentos constantes nas Guias de IPTU, os contribuintes deverão providenciar a emissão da 2ª (segunda) via da Guia para pagamento, pelo *site* oficial da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (www.pocofundo.mg.gov.br/servicos), ou procurar o Setor de Tributos e Arrecadação da Prefeitura de Poço Fundo para retirar a sua Guia.

III – DAS PENALIDADES

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimentos implicará na incidência de juros de mora a razão de 1% ao mês, multa de 0,5% ao mês em função do tempo em atraso, e correção monetária pelo IGPM, conforme previstos na Legislação Municipal acima mencionada.

IV – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO

As Guias poderão ser pagas nos Correios, agências bancárias ou postos de atendimento do Banco Itaú e Caixa Econômica Federal/Casa lotérica.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: pmpfundo@axtelecom.com.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

V – DA IMPUGNAÇÃO

Conforme previsto na legislação vigente, o prazo para reclamação deste lançamento é de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital ou até o vencimento da Cota Única. Poderá ser objeto de reclamação os dados dos imóveis constantes no Cadastro Técnico Imobiliário utilizado para a presunção dos valores venais e publicados junto ao carnê de pagamento, caso apresentem incorreções, bem como, os valores venais utilizados como base de cálculo do IPTU ou demais créditos lançados, sendo facultada a apresentação de laudo junto ao requerimento para a reavaliação pela Comissão.

VI – DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS

As Guias para pagamento serão entregues pelos Correios nos endereços de correspondência dos contribuintes, conforme dados do Cadastro Imobiliário Municipal.

Aqueles que tiveram seus endereços alterados e não atualizaram no Cadastro Municipal da Prefeitura, e/ou, **aqueles que não receberam suas Guias para pagamento do IPTU em suas residências**, deverão retirá-las no *site* da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (www.pocofundo.mg.gov.br/servicos) ou no Setor de Tributação e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, localizado em sua sede, à Pça. Tancredo Neves, 3000 – Centro, até a data de vencimento da Cota Única/1ª parcela, a fim de evitar a cobrança de juros, multa e correção.

*** Para maiores informações, entre em contato pelo telefone: (35) 3283-1234, Ramal 217.**

Poço Fundo/MG, 27 de março de 2019.


Renato Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal


Itajá de Alencar Soares
Secretário de Fazenda e Planejamento

CERTIDÃO
Certifico que Edital nº 01/2019 de IPTU
de 27 de março de 2019, foi registrado no
Livro nº 01 de registro de 2019
Publicado(a) no Mural de Avisos e Publicações da Pref.
Mun. de Poço Fundo em 27/03/2019, nos termos
do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.
Vânia M. Batista
Responsável Serviço de Secretária

